



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000

FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.464 de 03 de dezembro de 1999.

*“Dá nova redação a Lei Municipal nº1.450, de 18 de maio de 1999”.*

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal “São Pedro”, situada no lugar conhecido por denominação popular de Córrego de São Pedro II, antiga Escola Estadual São Pedro, municipalizada, passa a denominar-se Escola Municipal “LIA MARTA DE OLIVEIRA”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de dezembro de 1999

*José Carlos Pereira Santana*  
Prefeito Municipal